

DESPACHO ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A Diretora de Compras, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº 20.272, de 1º de abril de 2023, e com fundamento no artigo 47 do Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, determina a tramitação do requerimento nº 36729/2026, com instauração do processo de **Dispensa de Licitação nº368/2026**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A contratação e a definição de sua modalidade, conforme regramento disposto no § 1º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 c/c o art. 47, caput e § 2º, do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023, consideraram a natureza do(s) objeto(s) do Termo de Referência, bem como o planejamento desta Municipalidade, estando a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos devidamente registrada no Plano de Contratações Anual - PCA, em conformidade com o artigo 12, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e com o artigo 38 do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023. Ademais, a especificação do objeto licitado segue o padrão estabelecido no Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras, nos termos dos artigos 37 e 38 do Decreto nº 20.154, de 2023.

Na mesma esteira, resta também justificada a adoção, no momento, dos modelos das minutas padronizadas pela Assessoria Jurídica da Diretoria de Compras, formulados com base nos modelos disponibilizados pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União¹, posto que a padronização de minutas próprias será objeto de futuros trabalhos, conforme regras estabelecidas no artigo 27 do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023.

Assim, determino a Instauração processo, autuando seus documentos, rubricando suas páginas e as numerando, com posterior encaminhamento ao Núcleo de Formalização de Processos para análise prévia de conformidade e consequente

¹ <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133>

redirecionamento do Núcleo responsável pela sua condução, conforme estrutura administrativa delimitada pelo Decreto nº 20.272, de 2023, sendo dispensada a análise jurídica, nos termos do artigo 31, inciso I do Decreto nº 20.154, de 2023.

Cumpra-se.

Uberlândia-MG, na data da assinatura digital.

Maria Barbosa Policarpo
Diretora de Compras

Nosso Identificador: 1213827/2026/SMADC

Nome Arquivo: Despacho Diretora PD 3682026 ELETRONICO_20_07_2026.pdf

Documento autuado de forma digital por MARIA BARBOSA POLICARPO 04064498640

Certificado: **IBljANBg***wGhVliUF**FIOeD*****DAQAB**

Data Validade: 22/04/2028

Data: 20/07/2026 08:32:08



ASSINATURA DIGITAL

760528905a87728192e1ddae9c37216